

COMISSÃO: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI 050/2022

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 050/2022, QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 434, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BEM IMÓVEL AO DETRAN – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Beito Machadinho

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 050/2022, que visa alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 434, de 12 de setembro de 1995, que autoriza o Executivo Municipal doar bem imóvel ao Detran – MT.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, em seu parecer se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade e importância que a demanda agrega.

Às fls. 05/12 foram juntados documentos que comprovam a legitimidade, ainda às fls. 15/16, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou favoravelmente pelo Projeto.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica. Abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Obras e Serviços Públícos, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


BEITO MACHADINHO

Presidente Relator


JOAQUIM EQUIP

Vice-Presidente


VANDERLEI BAIOTO

Membro